



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 87/SEGJUD.GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Divulga que o Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira integrará o Órgão Especial, a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais e a 2ª Turma desta Corte.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

considerando a proximidade do término do mandato do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira no cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho,

considerando a iminente posse do Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva no cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho e, em consequência, a vacância no Órgão Especial, em cadeira reservada à antiguidade, na Subseção I Especializada em Dissídios Individuais e na 2ª Turma desta Corte,

RESOLVE

Art. 1º Divulgar que o Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira integrará, **a partir do dia 26 de fevereiro de 2016**, o Órgão Especial, em vaga por antiguidade, a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais e a 2ª Turma desta Corte, sucedendo, em cada órgão colegiado, o Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva (arts. 93, § 3º, e 96 do RITST).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**